



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 226/GP/2003.

De 19 de Maio de 2.003.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais, faz saber, que Câmara Municipal de Vale do Anari, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2.003, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para atender as Rubricas abaixo especificadas:

020600 – Sec.Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12 – Educação.

361 – Ensino Fundamental.

1880 – Ensino Regular.

2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes 1.000,00

1.021 – Aquisição de Veículos p/ Ensino Fund. - FUNDEF 40%

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes 1.000,00

1.022 – Reforma de Unidades Escolares no Ensino Fund. - FUNDEF 40%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária do orçamento programa vigente, a seguir:

020600 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12 – Educação.

361 – Ensino Fundamental.

1880 – Ensino Regular.

2.019 – Man. Das Atividades da Sec. de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 19 DE MAIO DE 2003.

EDIMILSON MTURANA DA SILVA

Prefeito Municipal